



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 010/SCI-DESP/2020

TRATA-SE DE PARECER PRÉVIO REFERENTE ÀS DESPESAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020 DA AGENCIA DE PUBLICIDADE DOIS PONTOS.

A movimentação de publicidade sugerida para o mês de Junho/2020 merece algumas considerações:

1. A Ordem de Serviço CM/TS nº 05/20 refere-se a serviços que serão realizados apenas até o dia 05/06/2020, pois o contrato encerra-se no dia 06/06/2020;
2. É necessário atentar-se ao limite de gastos com publicidade por existir vedações quanto a esta despesa em ano eleitoral, bem como observar a dotação orçamentária existente.

Dessa forma, sugerimos a Presidência que: a) não contrate **serviços de publicidade paga** para a transmissão das sessões legislativas desta Casa, para evitar desvio de finalidade e, conseqüentemente, uso de dinheiro público para a promoção pessoal, em desobediência ao art. 37, CF/88; bem como, b) observar os apontamentos feitos no Relatório Técnico Preliminar de 26/09/2019, para bem gerenciar o contrato que se encerra em 06/06/2020; c) na intenção de prorrogar o contrato em tela, é imprescindível que o seja feito antes de sua expiração e observando as regras de legalidade.

É a análise.

Tangará da Serra-MT, 29 de Maio de 2020.

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Controladora Interna